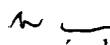


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 33/2024

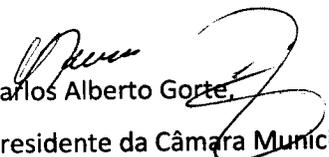
| Responsável pela demanda: Juliano Sluçarz | | Cargo: Auxiliar de Serviços de Secretaria | |
|---|---------|---|--|
| Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações abaixo: | | | |
| Item | Qtidade | Descrição | Especificações Complementares |
| 01 | 03 | Unidade de Cilindro DR 3440 | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |
| Justificativa da necessidade: a presente aquisição se faz necessária para as atividades administrativas desta Câmara Municipal. | | | |
| Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024. | | | |
|  Assinatura do responsável pela formalização da demanda | | | |

Venho por meio deste solicitar ao Presidente da Câmara Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório de compra direta - dispensa - para contratação de empresa para fornecer/prestar o objeto acima.

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 18/09/2024.


Carlos Alberto Gorte.
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| |
|--|
| OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal. |
| VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ 29.046,39. Saldo Financeiro disponível – R\$ 138.638,43. |
| PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida. |

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.


Angelita Kava
Contadora

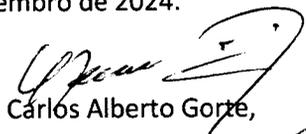
FL03
↑

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 33/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.



Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

FLOY
A

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

FL 05
m

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para aquisição de suprimentos de impressora, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

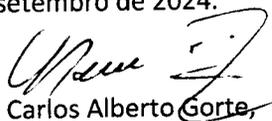
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.


Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 24/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Especificações Complementares |
|------|-----------------------------|------------|---------|--|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

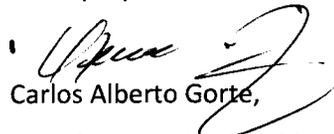
Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.


Débora Maria Serenato,

Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento,
assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 18/09/2024.



Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 62/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de cilindros para impressora, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 33/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023)~~ Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

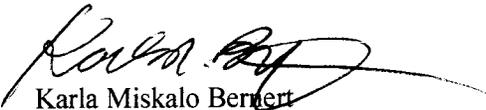


Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e Diário Oficial para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 24/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 24/2024, requiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a publicação do Edital de Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.

Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
 Modalidade de compra: Dispensa
 Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Tipo: Aviso de Contratação direta.
 Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
 Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
 Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
 Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Stuczcz
 Código Identificador:26B932F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
24/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
 Modalidade de compra: Dispensa
 Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 Tipo: Aviso de Contratação direta.
 Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024
 Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
 Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
 Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
 Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Stuczcz
 Código Identificador:E0B3E15E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
 INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
 EMPRESA: NEILDO TOTTI CAMARGO ME
 CNPJ: 19.301.123/0001-90
 VALOR: R\$2.573,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
 DATA: 18/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Stuczcz
 Código Identificador:109C3A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 105/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 105/2024**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 26.909.670/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 79.886,01 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
 Código Identificador:B1A151B9

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 430/2024
REF: PREGÃO N° 96/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA CRUZ, CPF: 034.384.359-50, carteira de Identidade nº 80083785.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 6.204,37 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de setembro de 2024, com vencimento até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
 Código Identificador:B33EC040

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 432/2024
REF: PREGÃO N° 96/2024

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares | | |
| Modalidade de compra: Dispensa | Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. | Tipo: Aviso de Contratação direta. |
| Data da publicação no site: 18/09/2024 | Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024 | |
| Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR. Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. | | |
| Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224. | | |

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

| |
|---|
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 |
|---|

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 24/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Especificações Complementares |
|------|-----------------------------|------------|---------|--|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; deve constar a marca dos produtos; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadrem nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/Pix ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada no edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos por comissão designada mediante Portaria.

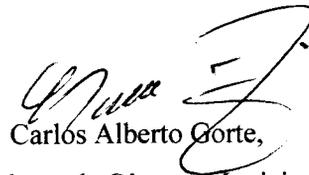
9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 18 de setembro de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Especificações Complementares |
|------|-----------------------------|------------|---------|--|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Observação/marca | Preço Unitário (R\$) |
|------|-----------------------------|------------|---------|------------------|----------------------|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | | |

| | |
|---|--|
| Razão social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Valor global da proposta: | |
| Validade da proposta: | |
| Informações bancárias em nome da empresa: | |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos. | |

_____, ____ de _____ de 20__.

 Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 24/2024, assim como as empresas CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA e FKJ CARTUCHOS LTDA - ME responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

FL21
~

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Especificações Complementares |
|------|-----------------------------|------------|---------|--|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Observação/marca | Preço Unitário (R\$) |
|------|-----------------------------|------------|---------|------------------|----------------------|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Premium | 90,00 |

| | |
|---|---|
| Razão social: | CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. |
| CNPJ: | 08.714.919/0002-30 |
| Endereço: | RUA PRES. NEREL RAMOS 512 |
| Valor global da proposta: | 270,00 |
| Validade da proposta: | 10 DIAS. |
| Informações bancárias em nome da empresa: | CONTA: 67837.3 AGÊNCIA: 3031 |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos. | |

Teixeira, 17 de Dezembro de 2024.
Boilena Pedrosa

CANAE
COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
 CNPJ 08.714.919/0002-30

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

Data:17/12/2024 Hora:14:53

FL22
m

CNPJ: 07.540.940/0001-12 IE: 90347728-83

FONE: (42) 3224-3665

Rua Comendador Miro 962 Centro

Cep: 84010-160

Ponta Grossa - PR

PROPOSTA DE PREÇOS Nº: 4775

Emissão: 17/12/2024

Nome: 7047-CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

Endereço: PRACA PREFEITO OVIDIO ISMAEL GUBERT, 11 Bairro: CENTRO

CEP: 84530-000

Cidade: TEIXEIRA SOARES - PR

Fone: (42) 3460-1155

Fax:

CNPJ: 77774560000128

| Código | Descrição | UN | Quant | Vlr Un Liq | Valor Total |
|--------|---|----|-------|------------|-------------|
| 1469 | FOTOCONDUTOR COMP BROTHER DR3440/3442 DR880/890 | UN | 3,00 | 120,00 | 360,00 |

Valor Bruto: 360,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total Líquido: 360,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

Vendedor: 5 - HENRIQUE MOREIRA

F. PAGTO: 3 - A PRAZO 30 DIAS

A/C:

Validade proposta:

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:

FKJ CARTUCHOS LTDA - ME

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, na quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Especificações Complementares |
|------|-----------------------------|------------|---------|--|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Para impressora multifuncional laser Brother DCP L 5652 DN |

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| Item | Nome | Quantidade | Unidade | Observação/marca | Preço Unitário (R\$) |
|------|-----------------------------|------------|---------|------------------|----------------------|
| 01 | Unidade de Cilindro DR 3440 | 03 | UND | Premium | 100,00 |

| | |
|---|--------------------------------|
| Razão social: | Vinicius Guilherme dos Santos |
| CNPJ: | 97.546.883/0001-77 |
| Endereço: | Rua Alfredo Bufren 473 Sala 02 |
| Valor global da proposta: | 300,00 |
| Validade da proposta: | 30 dias |
| Informações bancárias em nome da empresa: | |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos. | |

17 de Dezembro de 2024.

97.546.883/0001-77 Elaine Alves
 Cad. ICMS 90564568-45
 Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
 RUA ALFREDO BUFREN 473 - SALA 02
 84.500-000 - CENTRO
 IRATI PR

JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a escolha desses 3 (três) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 01 dia.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

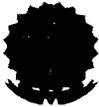
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

...

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.

~ ~
Agente de Contratação

FL25
h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.919/0002-30 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/05/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS | NUMERO 512 | COMPLEMENTO SALA 1 |
|--|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| CEP 84.504-464 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO IRATI | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (42) 3422-8976 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:13:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:53 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **3CF2.39E7.CC0F.FA61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autim

Inscrição

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.714.919/0002-30
Razão Social: CANAE COM SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA
Endereço: R NEREU REAMOS 512 SALA 01 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302331457222500

Informação obtida em 17/12/2024 14:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.714.919/0002-30

Certidão n°: 86819483/2024

Expedição: 17/12/2024, às 14:14:28

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.714.919/0002-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL 29
M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035600671-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.714.919/0001-59**

Nome: **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 20511 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 08.714.919/0001-59

Logradouro: RUA RUA TEODORO TOPPEL, Nº: 477

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO MATEUS DO SUL

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: F60D06628F6806034546B6DB484C9463

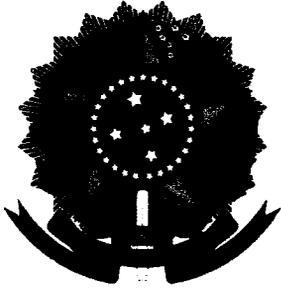
FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 17/12/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 08.714.919/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:11 do dia 17/12/2024 , com validade até o dia 16/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0yqFfyUQ5gJKZ968ILEc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.714.919/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa:

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM

Qualificação:

22-Sócio



Nome/Nome Empresarial:

JEFERSON LUIS WACELYCZEM

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fe. 17
 [assinatura]

FL 33

m

JÉFERSON LUIS WACELYZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portador do RG nº 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 028.817.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portadora do RG nº 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF nº 015.667.289-83. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, nº 1480, Sala nº 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ nº 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205886462 em 06/03/2007, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

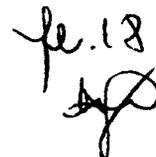
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da matriz e da filial da sociedade para: Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03); Comércio varejista de molduras e quadros, molduras de quadro, artigos para decoração de festas, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa, embalagens, enfeites, decoração de natal, fantasias, frutos artificiais para ornamentação, lanternas, plantas e flores artificiais, retroprojetores, vasos para decoração, velas (cera) para iluminação, velas aromatizadas, velas decorativas e para cultos (4789-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se a alteração, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

JÉFERSON LUIS WACELYZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº 84.504-460, portador do RG nº 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº 028.817.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ n° 08.714.919/0001-59
NIRE n° 41205886462

fe. 18


de Irati, Estado do Paraná, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos n° 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP n° 84.504-460, portadora do RG n° 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF n° 015.667.289-83. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, n° 1480, Sala n° 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP n° 83.900-000, inscrita no CNPJ n° 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41205886462 em 06/03/2007.

FL34


CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a matriz com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, n° 1480, Sala n° 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP n° 83.900-000 e a sua filial com sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos, n° 512, Sala n° 1, Bairro Centro na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP n° 84.504-464, inscrita no CNPJ n° 08.714.919/0002-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o objeto social da matriz e da filial de: Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03); Comércio varejista de molduras e quadros, molduras de quadro, artigos para decoração de festas, artigos religiosos e de culto, arvores de natal, balões e bexigas para festa, embalagens, enfeites, decoração de natal, fantasias, frutos artificiais para ornamentação, lanternas, plantas e flores artificiais, retroprojetores, vasos para decoração, velas (cera) para iluminação, velas aromatizadas, velas decorativas e para cultos (4789-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA – A matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado e a filial da sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios: | n° de quotas | valor em R\$ |
|-------------------------------|---------------|------------------|
| JÉFERSON LUIS WACELYCZEM. | 25.000 | 25.000,00 |
| ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM. | 25.000 | 25.000,00 |
| Total: | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social destinado para a filial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 08.714.919/0001-59
NIRE nº 41205886462

fl. 19
[assinatura]

FL 35
[assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração será exercida pelo sócio **JÉFERSON LUIS WACELYZEM**, sendo autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade empresária limitada, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade empresária a

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ n° 08.714.919/0001-59
NIRE n° 41205886462

fl. 20
FL 36
A

autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

JÉFERSON LUIS WACELYCZEM
Assinado Digitalmente

ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM
Assinado Digitalmente



jezi
sfp
FL 37
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------|------------------------------|
| 01566728983 | ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM |
| 02881786960 | JEFERSON LUIS WACELYCZEM |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 09:02 SOB Nº 20227791584.
PROTOCOLO: 227791584 DE 14/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214834715. CNPJ DA SEDE: 08714919000159.
NIRE: 41205886462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

FL 38
↑

Escolhe-se a empresa CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.

~ ~
Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DECLARAÇÃO

FL39
m

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.

~ ~
Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

FL40
↗

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.



Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 72/2024

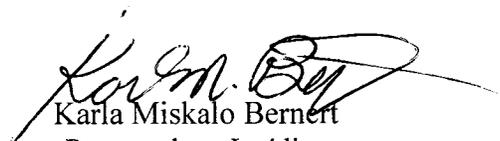
FL 41
A

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de cilindros para impressora, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 33/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

FL42
↑

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

EMPRESA: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.714.919/0002-30

VALOR: R\$270,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

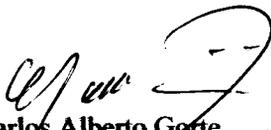
DATA: 17/12/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 no diário oficial;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho;
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 17 de dezembro de 2024.


Carlos Alberto Gorte
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o § 1.º do artigo 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º A sessão de instalação terá início às 18 horas, ocasião em que o Presidente declara aberta a sessão, pronunciando as seguintes palavras: "NO CUMPRIMENTO DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES".

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:6F48C8F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

EMPRESA: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.714.919/0002-30

VALOR: R\$270,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 17/12/2024

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:56235CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 61, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$103,71 (cento e três reais e setenta e um centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser comprovada na data de 19 de dezembro de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Irati/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 24/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE -
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA -
1.º Secretário

MARCELO ACORDI -
2.º Secretário

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:7E139282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07 DO CONTRATO N.º 169/2023 DE 28/09/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 57/2023. OITAVO ADITIVO AO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora LUCINEI CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N.º 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N.º 925.338.259-72, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 169/2023, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 169 de 28/09/2023, por parte da Administração, visando REAJUSTE DO ITEM 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina e Etanol destinados à Frota Municipal, o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), passando o assim de R\$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos) por litro para R\$6,38 (Seis reais e trinta e oito centavos), por litro, impactando em um acréscimo contratual geral de R\$479,95 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 169 de 28/09/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 16 de dezembro de 2024, a qual informou acréscimo do preço da gasolina e do etanol junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de dezembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:6FBC7069